



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA

JUSTIFICATIVAS

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A contratação procedida pela Administração Pública impescinde, na maioria dos casos, de prévia licitação, porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição para efetuar-se uma contratação direta. Já na Constituição Federal de 1988 assevera-se tal entendimento, conforme pode ser depreendido da leitura do inciso XXI do seu art. 37, adiante transcrito:

“Art. 37. (...);

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

1.2- Também estabelece a Lei 14.133/2021, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Dispõe o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que é *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

a) Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; (GN)

b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;~

d) Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;

e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros



específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso.

1.3- Portanto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, pode ser realizada quando inviável a competição, aqui justificada pela impossibilidade de promover-se a competição, face que o fornecedor detem notória especialização técnica, conforme documentos apresentados.

2- DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências dos órgãos de controle ambiental (municipal, estadual e federal), como o IBAMA, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e outros órgãos fiscalizadores, bem como à necessidade de adequação do Município às normas ambientais vigentes.

2.2- O suporte técnico especializado é fundamental para a elaboração de estudos e projetos ambientais que demandam conhecimentos específicos e atualizados, não disponíveis no corpo técnico permanente da administração pública, o que justifica a contratação de empresa com expertise comprovada.

2.3- É de suma importância que haja a execução constante dos serviços ambientais garantindo a sustentabilidade dos recursos, além das condições mínimas de saneamento básico, refletindo unicamente na qualidade de vida e bem-estar da população.

2.4- ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.4.1- A empresa **ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, é detentora de notória especialização técnica para prestação dos serviços a serem contratados, conforme documentos apresentados.

2.4.2- O responsável técnico pelo trabalho, Engenheiro Rogério do Nascimento Giranda é formado pela Universidade Federal de Lavras, onde cursou o Mestrado Strictu Sensu. Com 30 anos de experiência profissional atua durante este período na área de saneamento e meio ambiente, e há 22 anos como Professor Universitário na UNIFENAS, em Alfenas/MG, nos cursos de pós-graduação em Engenharia Sanitário e Meio Ambiente e Engenharia de Segurança do Trabalho sendo titular de quatro disciplinas, e nos cursos de graduação em Agronomia e Medicina Veterinária. Atuou como Coordenador do Curso de Engenharia de Produção e do Curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo UNILAVRAS, em Lavras/MG, onde ministrou aulas nos cursos de Química Industrial e Gestão Comercial.

2.4.3- Na área ambiental, atuou, dentre outras, nas seguintes Prefeituras:

- **Prefeitura Municipal de Lavras** – ocupando os seguintes cargos:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a1) Chefe de Divisão;

a2) Superintendente;

a3) Consultor;



- a4) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regulação Urbana;
- a5) Superintendente;
- a6) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretário Municipal.

Principais atividades realizadas: projeto de desativação de lixão, com recuperação da área; adequação de projeto e implantação de aterro sanitário; projeto de recuperação de áreas degradadas e nascentes; projeto de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; projeto de desativação de aterro sanitário; licenciamentos ambientais; auditoria em serviços de limpeza urbana; dimensionamento de estações de tratamento de efluentes; elaboração e implantação de políticas de meio ambiente; elaboração de termos de referência para o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

- **Prefeitura Municipal de Nepomuceno** – consultor responsável pela adequação de projeto e licenciamento do Aterro Sanitário e Usina de Reciclagem de Lixo, e autor de projeto e responsável pela implantação de duas Estações de Tratamento de Efluentes. Responsável pelo estudo de bacias hidrográficas.

- **Prefeitura Municipal de Alterosa** – como consultor, foi responsável pelas orientações operacionais da Estação de Tratamento de Efluentes do Município, possibilitando a obtenção de ICMS ecológico. Responsável pela adequação de projeto e viabilização da implantação de nova usina de reciclagem de resíduos sólidos.

- **Prefeitura Municipal de Campos Gerais** – consultor e autor de projeto ambiental em convênio com o Governo Estadual para recuperação de nascentes.

- **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** – elaboração de projeto de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS e do Plano Municipal de saneamento – PMSB; responsável pela execução dos serviços de capina manual de vias e logradouros públicos; execução de licenciamentos ambientais no Município; elaboração de projeto de aterro sanitário.

- **Prefeitura Municipal de Ingaí** – elaboração de projeto de projeto de Estação de tratamento de Efluentes – ETE do Município; elaboração de projeto de recuperação de área degradada.

- **Prefeitura Municipal de Itutinga** – elaboração de projeto de projeto de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município; elaboração de projeto aterro sanitário; elaboração de projeto de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS.

Na iniciativa privada é responsável técnico pelos projetos ambientais (projetos de estação de tratamento de esgoto ETE e licenciamentos ambientais), dentre outras, das empresas:

- Granja Bonjour – Boa Esperança/MG.
- Aviário Santo Antônio Ltda. – Nepomuceno/MG.
- Iana Alimentos Ltda. Pouso Alto/MG.
- Fazenda São Paulo: Frigorífico Nutrili – Lavras/MG.
- Terra Café – Três Pontas/MG.
- Frigorífico Almeida – Nepomuceno/MG.
- Colorton tintas e Revestimentos – Nepomuceno/MG.



- Grão de Ouro Armazéns Gerais e Insumos – Alfenas/MG.
- Frigorífico Chaves – Nepomuceno/MG.
- Alfa Construtora – Alfenas/MG.
- Concreto Santa Ifigênia – Lavras/MG.
- Laticínio Alterosa Ltda – Alterosa/MG.
- B.E. Ribeiro – Café Mundo Novo – Nepomuceno/MG

2.5- JUSTIFICATIVA DE VALOR

a)- Metodologia aplicada à pesquisa de preços:

2.5.1- Como se trata de inexigibilidade, não é o preço menor que justifica esta contratação, mas sim a singularidade do objeto, que neste caso é a exclusividade da prestação dos serviços.

2.5.2- Para garantir que o preço apresentado está dentro dos valores praticados pela contratada para outros municípios, requisitamos a apresentação de contratos de prestação de serviços e/ou Notas Fiscais de serviços realizados nos parâmetros apresentados, os quais foram apresentados, conforme média aplicada abaixo:

Secretaria de Obras de Minas Gerais – R\$ 6.809,40 mensais

Município de Alterosa-MG - R\$ 6.500,00 mensais

MÉDIA : R\$ 6.654,70 mensais

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 49.912.631/0001-76, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO E COMPLETO FUNCIONAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes deste DFD.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 22/12/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X)

Serviços

()

Permanente

REGIME DE FORNECIMENTO

()

Parcela única

()

Semanal

()

Quinzenal

(X)

Mensal

()

Outro (Especificar):

EXIGENCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO



(X) Não.

() Sim. Critérios objetivos da Avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1- Habilitação Técnico Operacional:

- Registro ou inscrição da empresa (Pessoa Jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade operacional da empresa (CAO – Certidão de Acervo Operacional), para execução de serviços similares ao objeto desta contratação.

2- Habilitação técnico Profissional:

- Registro ou inscrição do profissional responsável técnico (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ARTS, RRTs e TRSs compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, que demonstrem capacidade profissional do RT para execução de serviços similares ao objeto desta contratação.

3- Para comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico da empresa detentor dos atestados / CAT apresentados, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a)- Cópia da Ficha de Registro de Empregado – RE; ou
- b)- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados; ou
- c)- Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou titular da firma individual; ou
- d)- Cópia do Contrato particular de Prestação de Serviços.

OBSERVAÇÃO: Para comprovação da notória especialização técnica, a empresa deverá juntar todos os documentos técnicos de serviços realizados anteriormente, conforme mencionados nos itens 2.3.2 e 2.3.3 deste termo de referência.

4- Outros:

- Declaração Negativa de Trabalho Infantil (Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- 1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 14133/21.
- 2- Assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação da presente



inexigibilidade de licitação.

3- Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá assinar o contrato digitalmente em até 05 (dois) dias úteis seguintes à comunicação e encaminhamento do arquivo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Assinado o contrato, a licitante vencedora do certame obrigará-se-á:

- a. Prestar os serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados;
- b. Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos serviços, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- c. Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Turismo para atesto e posterior encaminhamento à Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- d. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelos Setores Competentes, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- f. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG;
- g. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMBE;
- h. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- i. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado;
- j. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- k. Prestar os serviços assumidos sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados.
- l. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência da Prefeitura de Boa Esperança, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar, sem qualquer ônus financeiro a prefeitura;
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;
- n. Emissão e apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução dos serviços.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

1- Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto contratado;
- b. Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazos aqui estabelecidos;
- c. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;



- d. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- g. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.
- h. Não permitir a execução dos serviços objeto desta licitação por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.
- i. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições da prestação dos serviços;
- j. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- k. Efetuar o pagamento mensal à contratada mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente instrumento, os seguintes serviços a serem executados:

- a) Licenciamento ambiental das unidades existentes na Administração Pública do município de Boa Esperança/MG;
- b) Licenciamento ambiental de todas as possíveis obras e serviços a serem criados pelo município;
- c) Elaborar projetos ambientais diversos (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS, Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, entre outros);
- d) Emitir pareceres e relatórios técnicos;

2- Assessoria Técnica:

- a) Elaboração e constante melhoramento das instruções aplicadas às legislações ambientais;
- b) Acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais;
- c) Orientar tecnicamente a Administração Pública Municipal quanto às obrigações legais ambientais.
- d) Realizar treinamento dos funcionários quanto aos padrões técnicos ambientais;
- e) Prestar Assessoria Técnica especializada nas áreas ambientais do município de Boa Esperança/MG.

3- ESCOPO DOS TRABALHOS

3.1- Os trabalhos a serem executados contemplam:

- 1. Assessoria técnica ambiental contínua, com disponibilidade para esclarecimentos,



pareceres e apoio à administração pública;

2. Elaboração de estudos técnicos ambientais, conforme demanda do município;
3. Apoio técnico em audiências públicas, reuniões com órgãos ambientais e visitas de fiscalização;
4. Produção de relatórios e documentos técnicos para obtenção de licenças ambientais (prévia, de instalação e de operação);
5. Acompanhamento na elaboração de projetos técnicos ambientais específicos, quando necessário, sendo:

6.

- PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
- PCA – Plano de Controle Ambiental;
- RAS – Relatório Ambiental Simplificado;
- Outorga de uso da água (quando aplicável);
- Licenças Ambientais diversas;
- Elaboração de Manuais técnicos ambientais;
- Entre outros.

3.2- A contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus empregados, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento total das obrigações assumidas, isentando integralmente o Município.

3.2- A contratada deverá fornecer equipamentos de segurança individual e assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários envolvidos que trabalharem nos serviços contratados, para fiscalização do Município e demais órgãos federais.

3.3- Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.4- Iniciar imediatamente após a assinatura do contrato os serviços de acordo com as condições contidas exigidas neste termo e na Proposta apresentada.

3.5- Dispor de pessoal necessário e adequado para garantir a prestação dos serviços dentro das normas de segurança e dentro do prazo previsto;

3.6- Comunicar ao fiscal do contrato, toda vez que ocorrer qualquer irregularidade na prestando serviços;

3.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;

3.8- Demais termos e condições da prestação dos serviços constam da proposta / contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
183	08.001.20.122.0055.4.034	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura,
	3.3.90.39.00.00.00.00	Pecuária e Pesca
	1.500.000.0000.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de inexigibilidade, não é o preço menor que justifica esta contratação, mas sim a singularidade do objeto, que neste caso é a notória especialização técnica da prestação dos serviços.

Para garantir que o preço apresentado está dentro dos valores praticados pela contratada para outros municípios, requisitamos a apresentação de notas fiscais de fornecimento das mesmas obras aqui adquiridas, sendo apresentadas pela proponente demonstrando que o preço ofertado está dentro dos valores praticados pela empresa.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 30 de dezembro de 2025.

ALLISON SOUZA MOURA

Secretário Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EX**O8L****DNG****YKL**